PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00091/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1.389/2021 de 02/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor total de R$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 01.004.001 - SERVIÇOS
Função..... .: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção. .....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
Proj/Ativ.....: 2.808 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS GERAIS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte. .....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor. .....R$ 44.000,00

Ficha: 00044

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc. .....: 01.002.001 - SECRETARIA
Função..... .: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Proj/Ativ.....: 2.806 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DA CAMARA
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R$ 44.000,00

Ficha: 00015

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE LUMINÁRIAS - MG
EM 13 / setembro / 2022,
É VERDADE E DOU FÉ
Tereza Maria Torres Dias

LUMINÁRIAS/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ÉCIO CARVALHO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00091/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1.389/2021 de 02/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor total de R$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 01.004.001 - SERVIÇOS
Função..... .: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção. .....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
Proj/Ativ.....: 2.808 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS GERAIS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte. .....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor. .....R$ 44.000,00

Ficha: 00044

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc. .....: 01.002.001 - SECRETARIA
Função..... .: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Proj/Ativ.....: 2.806 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DA CAMARA
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R$ 44.000,00

Ficha: 00015

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ÉCIO CARVALHO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00091/2022, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1.389/2021 de 02/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal no valor total de R$ 44.000,00(quarenta e quatro mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 01.004.001 - SERVIÇOS
Função..... .: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção. .....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS
Proj/Ativ.....: 2.808 - MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS GERAIS
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte. .....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor. .....R$ 44.000,00

Ficha: 00044

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc. .....: 01.002.001 - SECRETARIA
Função..... .: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
Proj/Ativ.....: 2.806 - MANUT. DAS ATIV. SECRETARIA DA CAMARA
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R$ 44.000,00

Ficha: 00015

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ÉCIO CARVALHO DE REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL